

PORTARIA Nº 035-R DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de simplificação administrativa e a eliminação de exigências redundantes na celebração e execução de convênios, contratos e termos de cooperação no âmbito do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM; CONSIDERANDO a política de desburocratização e eficiência administrativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:**Art. 1º Ficam revogados:**

I - o inciso III e § 2º do art. 23 da Portaria SEAMA nº 12-R, de 04 de outubro de 2021, bem como todas as disposições correlatas que condicionem a assinatura de contratos ou o repasse de recursos à apresentação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais - CNDA ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa - CPENDA, emitidas pelo Instituto Estadual de Defesa Agroflorestal - IDAF e pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA;

II - o art. 4º da Portaria SEAMA nº 016-S, de 23 de abril de 2024, no tocante à exigência da Certidão de Débitos Ambientais (CNDA ou CPENDA) do IEMA.

Art. 2º A Portaria nº 012-R, de 4 de outubro de 2021, passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único, ao artigo 44

"Art. 44 (...)

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais no âmbito do PROESAM.

Art. 3º o art. 6º da Portaria SEAMA nº 016-S, de 23 de abril de 2024, Fica prorrogado até 02 de março de 2026 os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do 1º Ciclo do PROESAM.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias SEAMA nº 12-R/2021 e nº 016-S/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de setembro de 2025

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo
Decreto Nº 1933-S, de 09.09.2025

Protocolo 1631844

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 003/2025

ENTIDADES CONVENIENTES - Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e o MUNICÍPIO de GUAÇUÍ.

OBJETO - Apoio financeiro para ações de proteção, controle populacional, e bem-estar animal da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES.

VALOR - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 15/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Programa de Trabalho: 10.41.101.18.541.0205.2351;

Fonte: 500; Natureza de despesa: 3.3.40.41; Plano Orçamentário: 000001

DATA DA ASSINATURA - 12/09/2025

PROCESSO Nº 2025-NBPJ2.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1631994

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os representantes legais dos empreendimentos relacionados, com fundamento nos despachos dos processos referenciados, a **dar cumprimento ou apresentar pedido revisional acerca dos encaminhamentos abaixo descritos, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação:**

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	PROCESSO	ENCAMINHAMENTOS
JASMIN JASPE MINERAÇÃO LTDA	35.990.662/0001-30	22779396	OF 1513/2025/ IEMA/GSIM/CM
PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	27.071.778/0003-00	26298651	OF 1397/2025/ IEMA/GSIM/CM
JARGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME	03.640.845/0001-30	26498138	Decisão 461/2025 - INDEFERIMENTO DE LO OF 1233/2025/ IEMA/GSIM/CM
TOLEDO EXOTIC LTDA	11.827.097/0007-12	28700490	OF 1634/2025/ IEMA/GSIM/CM
LIMAGRAN SERRARIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA	39.404.710/0001-12	32614624	OF 1173/2025/ IEMA/GSIM/CM
MÁRMORES DO BRASIL LTDA	05.991.324/0001-52	35520825	OF 0536/2025/ IEMA/GSIM/CM
GRAMARCAL GRANITOS, MÁRMORES E CALCÁREOS LTDA	32.488.264/0001-22	41364090	OF 0804/2025/ IEMA/GSIM/CRSS
UNITEC ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	07.143.010/0001-25	43474160	Decisão 0595/2025 - INDEFERIMENTO DE LAR OF 1601/2025/ IEMA/GGE/COED
VALCENIR DA COSTA AMORIM	***.359.677-**	45491941	OF 1869/2025/ IEMA/GSIM/CM
DUDEDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.225.598/0001-42	51038064	OF 1532/2025/ IEMA/GGE/COED
GRANES - GRANITOS ESPÍRITO SANTO LTDA	06.029.688/0002-08	55222617	Decisão 0577/2025 - REVOGAÇÃO DA LAR 29/2019
ANGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA	35.968.288/0001-77	56781237	OF 1301/2025/ IEMA/GSIM/CM